



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.249 - Ano X- 30/09/2024 - Pág.1

JURÍDICO

PORTARIA N° 996, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Reingressa Servidora Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI e IX c/c o art. 100, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando que a Servidora Municipal **Mitriz Aparecida de Souza Rodrigues Ferreira**, efetiva no cargo de Agente de Serviços Educacionais, até então em licença sem vencimento concedida pela por meio da Portaria nº 944, de 09 de fevereiro de 2024, protocolizou requerimento de nº14.791/2024, pleiteando a revogação de sua licença, sendo essa deferida pela Secretaria da pasta.

Resolve:

- Art.1°- Fica reintegrada no cargo efetivo de Agente de Serviços Educacionais, a Servidora Mitriz Aparecida de Souza Rodrigues Ferreira.
- **Art.2°-** Em decorrência da deliberação contida no artigo anterior, fica revogada a licença a citada Servidora, por força do art. 87, da Lei Complementar nº12, de 06 de março de 2007.
 - Art.3°- Fica revogada a Portaria n°944, de 09 de fevereiro de 2024.
- **Art.4°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 30 de setembro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca Prefeito Municipal

CÂMARA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação, à empresa: "AS INFORMÁTICA LTDA", CNPJ Nº 29.021.525/0001-95, com o valor cotado a um total de R\$ 1.512,00 (Hum mil e quinhentos e doze reais), pelo período de 12 meses. Proceda-se, então, a Contratação de provedor de internet especializado na prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores – internet banda larga, com Wi-Fi através da tecnologia fibra óptica, com instalação inclusa, com velocidade mínima de 500 megabits, com modem e roteador Wi-Fi em comodato para atender as necessidades dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Igaratinga/MG, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no Termo de Referência, tendo em vista ser a mesma vencedora do Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2024. Igaratinga, 20 de setembro de 2024. Jario da Fonseca/Presidente da Câmara.